

Portaria nº 67, de 17 de junho de 2025.

Altera a Portaria nº 66, de 16 de junho de 2025, para incluir o dia 19 de junho como ponto facultativo na Câmara Municipal de Caçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 66, de 16 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nos dias 19 e 20 de junho de 2025 na Câmara Municipal de Caçu, em razão da celebração de Corpus Christi, feriado religioso comemorado no dia 19 de junho.”

Art. 2º Permanece inalterado o disposto no art. 2º da Portaria nº 66, de 16 de junho de 2025, mantendo-se a obrigatoriedade de expediente para os servidores ocupantes do cargo de Vigilante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.



Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
- PRESIDENTE -